

OFÍCIO Nº 002/2020/FCCHBF/GP

Palmares, 31 de janeiro de 2020

Ilmo. Sr.  
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

**ENCAMINHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO, (CONTAS DE GESTÃO) – EXERCÍCIO DE 2019.**

Senhor Inspetor:

Apresentamos a prestação de contas de 2019 da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho para os fins previstos no inciso III, do art. 86 da Constituição do Estado de Pernambuco, nos termos da Resolução T. C. nº 67, de 4 de dezembro de 2019, do TCE-PE.

A documentação que integra a presente prestação de contas, está em meio digital em atendimento a Resolução TCE nº 011 de 8 de outubro de 2014 que estabeleceu o sistema processual de prestação de contas em meio eletrônico, inserido no Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PE (e-TCE) com todos os itens constantes na Resolução nº 67/2019.

Ao ensejo renovamos votos de apreço e consideração.  
Atenciosamente,

  
JOSÉ EDSON DA SILVA  
-PRESIDENTE-